



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.078/90 -

"Doação de bem móvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada à doar ao Poder Judiciário, Comarca de Pirassununga, uma Máquina de Escrever Marca Olivetti, Modelo Studio 44, nº de Série 585211, portátil.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 1.990.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
por/.-